



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MASP	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
VICENTE DE PAULO SANTOS	0190	TRAB. DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOURO	MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01 mês a ser pago em espécie na sua rescisão no mês de Maio de 2024

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 09/05/2024.

CERTIFICO QUE:

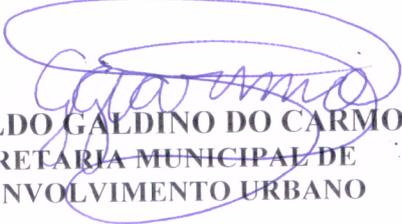
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG

EM 09/ maio 2024

É VERDADE E DOU FÉ

Thais ma de Oliveira


ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL


GERALDO GALDINO DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO